

**LEI MUNICIPAL Nº 267**  
de 15 de março de 2006.

**“CRIA CRÉDITO ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO ANUAL”.**

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,  
**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado crédito especial no Orçamento Anual para 2006, aprovado pela Lei Municipal nº 251/2005, passando a receber a inclusão abaixo discriminada:

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTES E LAZER

UNIDADE 03 – GASTOS SEC EDUCAÇÃO ACIMA 25%

Atividade 2100 – Apoio ao Ensino Superior

3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

3.3.90.48.01.00 – Auxílio a Pessoas Físicas R\$ 2.600,00

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício Anterior:

Superávit Recurso Livre R\$ 2.600,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS  
QUINZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2006.

*ADELAR LOCH*  
*Prefeito Municipal*

Registre-se e Publique-se

AMANDA MILANI

Secretária Municipal da Administração e Fazenda